



Ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada no dia 13 de setembro de 2022.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, **sob a Presidência do Vereador Brás Zagotto**, realizou-se, com início às quatorze horas e vinte e dois minutos, a Sétima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim–Espírito Santo, referente ao Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura. / Conforme o registro de chamada, foi constatada a ausência do Vereador Paulo Grola. / A seguir, a pedido do Presidente Brás Zagotto, foi observado um minuto de silêncio pelo falecimento do jovem Guilherme Salvador. / Na abertura dos trabalhos, o Edil Adriano Pereira Verediano fez a leitura da passagem bíblica. / Logo após, o secretário procedeu a leitura do **Expediente da Mesa**, que se constou do seguinte: **Projeto de Lei:** 94/2022 – Poder Executivo. **Indicações:** 4021, 4022, 4023, 4024, 4025, 4026, 4027, 4028 e 4029/2022 – Adriano Pereira Verediano; 4003/2022 – Alexandre Andreza Macedo; 3995, 3996, 3997, 3998, 3999, 4000, 4001 e 4002/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 3963/2022 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 4007 e 4008/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 3968, 3969 e 3986/2022 – Brás Zagotto; 3987/2022 – Diogo Pereira Lube; 3992, 3993 e 3994/2022 – Evandro Miranda; 3962 e 3985/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 4009, 4010, 4011, 4012, 4013, 4014, 4015, 4016 e 4017/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 4018/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 3988, 3989, 3990, 3991, 4004, 4005 e 4006/2022 – Osmar Francisco; 3967/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 3964, 3965, 3966, 4019 e 4020/2022 – Sandro Dellabella Ferreira; 3970, 3971, 3972, 3973, 3974, 3975, 3976, 3977, 3978, 3979, 3980, 3981, 3982, 3983 e 3984/2022 – Sebastião Ary Corrêa. **Requerimentos:** *Pedidos de Informação:* 112/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 110 e 111/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; *Votos de Congratulação:* 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282 e 1283/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300 e 1301/2022 – Osmar Francisco; 1284 e 1302/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; *Votos de Pesar:* 79/2022 – Leonardo Cleiton Camargo. **Veto:** 16/2022 – Poder Executivo. **Projetos de Decreto Legislativo:** 391/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 389, 390 e 397/2022 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 388/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 385 e 386/2022 – Diogo Pereira Lube; 398 e 399/2022 – Evandro Miranda; 393, 394, 395 e 396/2022 – Rodrigo Sandi. / Na sequência, passou-se ao **Pequeno Expediente**, quando usaram a tribuna os Vereadores Osmar Francisco, Sebastião Ary Corrêa e Sandro Dellabella Ferreira. / Em seguida, a Psicóloga Amanda Vitorini utilizou a tribuna, no tempo cedido pelos Edis Sandro Dellabella Ferreira e Alexandre Valdo Maitan, para falar sobre o Setembro Amarelo, mês em que é realizada a campanha de prevenção ao suicídio. / Continuando o Pequeno Expediente, usaram da palavra os Vereadores Allan Albert Lourenço Ferreira, Leonardo Pinheiro Dutra, Adriano Pereira Verediano e Brás Zagotto. / Seguindo, a Sessão foi suspensa por cinco minutos. / Reaberta, às quinze horas e vinte minutos. / Ainda no Pequeno Expediente, fez uso da tribuna o Edil Marcelo Fávero de Oliveira. / Depois, o Presidente em exercício, Vereador Ely Escarpini, suprimiu o Grande Expediente. / Prosseguindo, passou-se ao **Horário das Lideranças**, quando usaram da palavra os seguintes líderes partidários: Arildo Tomaz Bucker (PDT), Diogo Pereira Lube (PP), Evandro Miranda (Tempo cedido pelo líder do PSDB), Alexandre Andreza

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Macedo (PSB) e Sebastião Ary Corrêa (Patriota e tempo cedido pelo líder do Republicanos). / Dando continuidade aos trabalhos, teve início a **Ordem do Dia**, sendo acatado pelo Presidente em exercício, Vereador Ely Escarpini, o pedido do Edil José Carlos Corrêa Cardoso Júnior para que os requerimentos e os projetos de decreto legislativo fossem apreciados em bloco. / Posteriormente, **foram aprovadas**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **as seguintes matérias:** **Requerimentos: 112/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior** (Requer que sejam solicitadas as seguintes informações ao Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB: 1 – As notificações expedidas dentro do processo administrativo das infrações de trânsito municipais (notificação de autuação e notificação de penalidade) são postadas com AR para comprovar a cientificação do proprietário/infrator? 2 – Em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior, como é arquivado o AR após o seu retorno? 3 – As decisões da JARI são enviadas ao proprietário/infrator? 4 – Em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior, essas notificações são postadas com AR? 5 – Por fim, em caso de solicitação desse tipo AR (notificação de infrações de trânsito), por pessoa devidamente legitimada ou seu procurador, essa solicitação tem sido atendida?); **110/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira** (Requer ao Cadastro Imobiliário, Secretaria Municipal de Fazenda, que informe se o nome Fabrício Ramos Spolador é denominador de rua, praça ou outro logradouro público no Município); **111/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira** (Requer informação ao Cadastro Imobiliário, Secretaria Municipal de Fazenda, referente à certificação da “Escadaria Minervina Francisca Alves”, via pública, secundária transversal, que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu término na Rua Argemiro Barbosa Amorim, com localização entre as Quadras “X” – Lotes 01 e 02 e “W” Lotes – 17 e 18, no Bairro Coramara, assim denominada pela Lei 5537/2004. Solicita ainda que informe se no local existe escadaria. Oportunamente, pede que esclareça se o nome “Travessa Minervina Francisca Alves” é denominador de rua, praça ou outro logradouro público no Município); **Enviando Votos de Congratulação:** 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282 e 1283/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300 e 1301/2022 – Osmar Francisco; 1284 e 1302/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; **Projetos de Decreto Legislativo:** 391/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 389, 390 e 397/2022 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 388/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 385 e 386/2022 – Diogo Pereira Lube; 398 e 399/2022 – Evandro Miranda; 393, 394, 395 e 396/2022 – Rodrigo Sandi. / A seguir, o Presidente em exercício, Vereador Ely Escarpini, acatou o pedido do Edil Allan Albert Lourenço Ferreira para a inclusão do Projeto de Lei 93/2022 na pauta do dia. / Logo após, foi lido o Veto 14/2022 ao Projeto de Lei 21/2022 – Paulo Grola (Institui a Política Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos, e dá outras providências). / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, levantando questão de ordem:** — Solicita ao presidente que esse veto seja apreciado na próxima Sessão, já que o autor da matéria, o Vereador Paulo Grola, está ausente. / **Ely Escarpini (Presidente em exercício):** — Acata o pedido do vereador. / Na sequência, foi colocado **em discussão o Veto Parcial 15/2022** ao Projeto de Lei 58/2022 – Poder Executivo (Altera a Lei Nº 4.797, de 14 de julho de 1999, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento, atualiza o Plano Municipal de Água e Esgoto e institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, autoriza a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências). / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Registra que esse veto foi a uma emenda de sua autoria, cujo objetivo era cortar custos para a Prefeitura, permitindo que a AGERSA utilizasse o próprio pessoal para fazer os estudos técnicos, sem a necessidade de contratação de empresas terceirizadas. Enfatiza que o seu intuito não foi travar as terceirizações, e sim reduzir os custos para o Município. Então, pede aos vereadores que derrubem esse veto. / Posto em votação, **o Veto Parcial 15/2022 foi mantido** por dez votos contra cinco do plenário.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Votaram a favor: Alexandre Andreza Macedo, Allan Albert Lourenço Ferreira, Arildo Tomaz Bucker, Diogo Pereira Lube, Evandro Miranda, Leonardo Pinheiro Dutra, Marcelo Fávero de Oliveira, Osmar Francisco, Paulo Sérgio de Almeida e Rodrigo Sandi; **votaram contra:** Adriano Pereira Verediano, Alexandre Valdo Maitan, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, Sandro Dellabella Ferreira e Sebastião Ary Corrêa. / Em seguida, foi **lido o Projeto de Lei 93/2022 – Poder Executivo** (Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e subsídios da administração indireta do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, e dá outras providências). / **Allan Albert Lourenço Ferreira:** — Lembra que o diretor do IPACI esteve na Câmara para falar sobre esse projeto. Explica que os servidores do Instituto ficaram fora da nova estrutura da administração municipal e que esse projeto trata de um direito deles. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Pede vista ao Projeto de Lei 93/2022 para que possa analisá-lo melhor, já que a matéria não tem parecer da Comissão de Constituição. / **Alexandre Andreza Macedo:** — Fala sobre a importância desse projeto e solicita ao presidente que deixe o plenário decidir se o mesmo será votado hoje. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Pergunta como fica o seu pedido de vista. / **Ely Escarpini (Presidente em exercício):** — Responde que foi negado. / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Ressalta que esse projeto é importante e diz que é preciso debatê-lo. / Continuando, **foi aprovada**, por treze votos contra um do plenário, **a inclusão do Projeto de Lei 93/2022**, acima descrito, **na pauta do dia. Votaram a favor:** Adriano Pereira Verediano, Alexandre Andreza Macedo, Alexandre Valdo Maitan, Allan Albert Lourenço Ferreira, Arildo Tomaz Bucker, Diogo Pereira Lube, Evandro Miranda, Leonardo Pinheiro Dutra, Marcelo Fávero de Oliveira, Paulo Sérgio de Almeida, Rodrigo Sandi, Sandro Dellabella Ferreira e Sebastião Ary Corrêa; **votou contra:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior. / Seguindo, foi colocado **em discussão o Projeto de Lei 93/2022 – Poder Executivo** (Dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e subsídios da administração indireta do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, e dá outras providências). / **José Carlos Corrêa Cardoso Júnior:** — Relata que o parecer da Procuradoria diz que o projeto deve passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser feita uma análise técnica e política, sendo verificada a necessidade ou não de emendas. Repete que esse projeto precisa ser discutido para que os vereadores entendam o que será votado. / **Sebastião Ary Corrêa:** — Destaca que a Comissão de Constituição é importante e deve ser respeitada para que, no futuro, não seja necessário corrigir erros, como ocorreu recentemente com um projeto do próprio Poder Executivo. Frisa que os trâmites legais devem ser cumpridos, do contrário, as comissões permanentes da Câmara não precisariam existir. / **Allan Albert Lourenço Ferreira:** — Registra que o presidente do IPACI explanou sobre essa proposta, sendo tiradas as dúvidas. Menciona que foram feitos os estudos necessários para a confecção de tal projeto e os servidores do Instituto estão ansiosos pela aprovação dele. Pede aos vereadores que votem a favor dessa matéria. / **Diogo Pereira Lube:** — Sugere que um servidor do IPACI use a tribuna para esclarecer se o projeto é viável ou pode prejudicar os funcionários. / **Valquíria Salvador:** — Recorda que, na sessão anterior, o presidente do IPACI esteve na Câmara e falou sobre a importância do Projeto de Lei 93/2022, que levou cinco anos para ficar pronto e é cópia do plano de cargos dos servidores da Prefeitura. Diz que o IPACI tem capacidade financeira de pagar o impacto orçamentário gerado por esse projeto. Explica que o Instituto cobra uma taxa administrativa sob as receitas de contribuições para custear as despesas do órgão, como folha de pagamento, aluguel e outras contas. Pede aos vereadores que aprovelem essa matéria e acabem com a angústia dos servidores do IPACI, que é o único grupo da Prefeitura que não tem plano de cargos e salários. Ressalta que a Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser cumprida e se o valor determinado no projeto for ultrapassado o IPACI ficará comprometido, fazendo com que o ordenador de despesas e o prefeito respondam perante a lei. / Posto em votação,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



o Projeto de Lei 93/2022, acima descrito, **foi aprovado** por unanimidade dos presentes. / **Segue justificativa de voto: / Diogo Pereira Lube:** — Concorda com o parecer da Procuradoria, a qual observou a necessidade de emendas à matéria. Parabeniza o colega Juninho Corrêa que, mesmo sendo relator da Comissão Constituição, votou “sim” ao projeto em respeito aos servidores. Salaria que seu voto foi favorável à proposta para que os funcionários do IPACI não sejam prejudicados. Enfatiza que os vereadores devem pensar nos servidores públicos municipais e lutar para que seja feita a justiça social. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, lavrada e assinada por Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas, Redatora de Atas. _____